SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTARIA PREVIC № 526, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "d" do inciso I do art. 16 do Decreto nº 11.241, de 18 de outubro de 2022, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.001942/2023-56, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo pelo sistema informatizado da Previc (licenciamento automático), ocorrida em 10/03/2023, o convênio de adesão celebrado entre o Município de Rio Bananal - ES, CNPJ nº 27.744.143/0001-64, na condição de patrocinador do Plano Multipatrocinado para Entes Federados, CNPB nº 2020.0025-74, e a Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo - PREVES, CNPJ nº 19.473.043/0001-12, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra**, **Diretor(a) de Licenciamento**, em 26/06/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0564347** e o código CRC **85268399**.

Referência: Processo nº 44011.001942/2023-56 SEI nº 0564347